



DOM - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXIII - Nº 2908 - CADERNO ÚNICO - PARNAÍBA - PIAUÍ - SEXTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2021

SUMÁRIO

EXTRATOS CLCA	página	01
CONVOCAÇÃO	página	02
INEDITORIA	página	03

Como Lavar corretamente as mãos!



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

EXTRATOS CLCA

EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 480/2019

REFERÊNCIA: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 480/2019 – PMP, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AVENIDAS E RUAS DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI (LOTE I – CONVÊNIO Nº 863991/2017);

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI;

CONTRATADA: MAXIGLOBAL SERVIÇOS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPPME;

CNPJ: 17.410.079/0001-21;

OBJETO: Termo de Apostilamento ao contrato 480/2019 é o reajustamento de preços, o qual deverá ser aplicado o índice de 3,327%, sobre as faturas emitidas em razão da execução dos serviços para o período de 03/06/2020 a 02/06/2021; e o percentual de reajustamento de 19,099% sobre as faturas emitidas em razão da execução dos serviços para o período de 03/06/2021 a 02/06/2022, conforme Despacho de lavra da Controladoria Geral do Município – CONGER/2021, Processo administrativo nº 13749/2021 e Parecer Jurídico, com solicitação e justificativa constante no Ofício nº 142/2021/SEIHRF, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária – SEINFRA;

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 02/2019, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 481/2019

REFERÊNCIA: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 481/2019 – PMP, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AVENIDAS E RUAS DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI (LOTE II – CONVÊNIO Nº 863936/2017);

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI;

CONTRATADA: MAXIGLOBAL SERVIÇOS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPPME;

CNPJ: 17.410.079/0001-21;

OBJETO: Termo de Apostilamento ao contrato 481/2019 é o reajustamento de preços, o qual deverá ser aplicado o índice de 3,327%, sobre as faturas emitidas em razão da execução dos serviços para o período de 03/06/2020 a 02/06/2021; e o percentual de reajustamento de 19,099% sobre as faturas emitidas em razão da execução dos serviços para o período de 03/06/2021 a 02/06/2022, conforme Despacho de lavra da Controladoria Geral do Município – CONGER/2021, Processo administrativo nº 13751/2021 e Parecer Jurídico, com solicitação e justificativa constante no Ofício nº 143/2021/SEIHRF, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária – SEINFRA;

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 02/2019, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2021.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO Nº 428/2021.

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 428/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI)/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADA: CRISTIANE CAVALCANTE SANTOS;

CPF: 865.588.623-87;

OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO Nº 428/2021, tendo como objeto a Prestação de serviço de professor (a) dos anos iniciais da Educação Básica, com carga horária de 20 (vinte) horas pelo o período de 12 (doze) meses, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, e mediante AQUIESCÊNCIA do CONTRATANTE, as partes resolvem amigavelmente rescindir o referido Contrato, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93;

FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c seu § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

DATA DA RESCISÃO: 31/05/2021.

CONVOCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



OFÍCIO nº. 436/2021- SRP/CLCA

Parnaíba (PI), 02 de julho de 2021

A sua Senhoria o Senhor

CALIXTO DA SILVA DIAS

M.D. Representante da empresa SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA;
CNPJ: 03.894.963/0001-74;

SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2020 – PMP

Prezado Senhor,

Convocamos Vossa Senhoria para, **NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO HORAS)**, contados a partir da data do recebimento desta convocação, comparecer a esta sede da Central de Licitações e Contratos Administrativos (CLCA), situada à Rua Itaúna, nº. 1434 Bairro Pindorama, Parnaíba, Piauí, para assinar o(s) contrato(s) Nº: **205/2021 PROC.ADM Nº 16307/2021; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, DE ACORDO COM O PEDIDO SRP Nº 941/2021 DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.** oriundo(s) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2021, correlata ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2020 e seus anexos.**

1

CONVOCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



SALIENTAMOS QUE A RECUSA INJUSTIFICADA IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DA PENALIDADES CABÍVEIS, de conformidade com o disposto no artigo 64 da Lei Federal 8666/93, in verbis:

"A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei."

Atenciosamente,


FRANCISCO DAS CHAGAS DOURADO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente do Sistema de Registro de Preços – SRP
CLCA/SEGES/PMP-PI

2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



AVISO DE RECEBIMENTO

Recebi em ____/____/____, da Central de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI a **CONVOCAÇÃO para assinatura** contrato(s) Nº: **205/2021 PROC.ADM Nº 16307/2021; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, DE ACORDO COM O PEDIDO SRP Nº 941/2021 DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.** oriundo(s) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2021, correlata ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2020 e seus anexos.**

CALIXTO DA SILVA DIAS
Representante Legal

SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 03.894.963/0001-74

OBS.: FAVOR RETORNAR ESTA CONVOCAÇÃO PELO E-MAIL:
CPL@PARNAIBA.PI.GOV.BR.

INEDITORIA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal 8.069/90 Lei Municipal 1523/95 Lei Complementar 069/2015
Parnaíba - Piauí

Resolução nº 006/2021.

Dispõe sobre aplicação de penalidade disciplinar de **ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO** a conselheira tutelar, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Parnaíba - PI, a Sra. Diana Maria Rocha Pires no uso de suas atribuições legais pela Lei Municipal 1523/96 e com fundamento nos Art. 30, 31 e Art. 32 da Lei Complementar nº 069/2015, e do Regimento Interno do Conselho Tutelar Art. 27, 28, 34, 35 e 36, considerando a deliberação da Comissão de Sindicância e do seu Colegiado e de acordo com a Ata da reunião extraordinária do CMDCA realizada no dia 18 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - APLICAR penalidade de **ADVERTÊNCIA e SUSPENSÃO** (01 (um) mês sem remuneração) para conselheira tutelar a Sra. **ANA CRISTINA SOARES DE SOUZA**, por omissão (dever de agir e não agiu) quanto ao fato de descumprir os deveres inerentes à função de conselheira tutelar de acordo com a lei, no caso Diolinda devido às várias reincidências e agir de forma reiterada as faltas graves, onde seu dever era proteger e zelar pelos direitos de criança e adolescente e não expô-los a violação, transgredindo assim a Lei Federal 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, inclusive no Art. 135. O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Lei nº 12.696 de 2012), Art. 48. Havendo indícios da prática de crime por parte do Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou o órgão responsável pela apuração da infração administrativa, comunicará o fato ao Ministério Público para adoção das medidas legais. (Resolução 170 do CONANDA). Afirma-se ainda que Lei Complementar 069/2015, que dispõe sobre o regimento interno do CMDCA de PHB, em seu artigo 7º, inciso XX, afirma ser atribuição deste órgão instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiros tutelares no exercício de suas funções (às fls.12/27).

- End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com -

INEDITORIA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal 8.069/90 Lei Municipal 1523/95 Lei Complementar 069/2015
Parnaíba - Piauí

Informa-se que de acordo com a Lei Municipal Complementar 069/2015, Art. 30. O Conselheiro Tutelar será destituído da função pública nos seguintes casos:

I - Prática de crime contra a administração pública ou contra a criança e ao adolescente;...

No Regimento Interno do Conselho Tutelar Art. 27. Perderá o mandato que:

I - Se ausentar injustificadamente a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternada no mesmo mandato.

II - Receber no mínimo 03 advertências por escrito, relativas a casos de omissão e negligência no cumprimento de suas atribuições;

III - For condenado (a) por pena irrecorrível, por crime ou contravenção penal;

IV - For comprovada a idoneidade moral;

V - Descumprir os deveres inerentes à função;

VI - Praticar alguma das condutas previstas na Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal 1.473/95 - 1.523/96 e Lei Complementar 069/2015 e no Regimento Interno.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnaíba (PI), 18 de Junho de 2021.

Diana Maria Rocha Pires
Diana Maria Rocha Pires
Presidente do CMDCA

- End.: Av. São Sebastião N.º 2231 B. São Benedito - Parnaíba PI - CEP - 64.200-000
E-mail: cmdcaparnaiba.167@gmail.com -

PRECISA SAIR DE CASA?

**USE
MÁSCARA**

#TENHACONSCIÊNCIA



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco Fábio da Silva Barros** (Secretário de Governo)

Lucia de Fátima Duarte Galvão (Segov)

Maria Luíze Cunha Fontele (Gerente de Atos Oficiais)

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Francisco Fábio da Silva Barros

Secretário de Governo

Francisco Fabrício da Conceição

Secretário Municipal da Chefia de Gabinete

Gil Borges dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda

Maria de Fátima da Silveira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Maurício Pinheiro Machado Junior

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Ricardo Viana Mazulo

Procurador Geral do Município

Edrivandro Gomes Barros

Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Interino

Paulo Eudes Carneiro

Secretário Municipal do Setor Primario e Abastecimento - SESPA

Francisco das Chagas Silva de Oliveira

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do Consumidor

João Rocha de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba -
IPMP

João Carlos Guimarães Araújo

Superintendente de Comunicação

Israel José Nunes Correia

Secretário Imediato do Prefeito

Rafael Costa da Cruz

Ouvidor Geral do Município

Antsio Almeida Neves Neto

Superintendente de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto

Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo

Superintendente de Turismo

Maria das Graças de Moraes Souza Nunes

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária

Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil (interina)

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA - (interina)

Carlos Alberto Teles de Sousa

Secretário de Gestão

Francisco Eudes Fontenele Aragão

Controlador Geral do Município

Leidiane Pio Barros

Secretário Municipal de Saúde - SESA

José Geraldo Santos Silva

Secretário de Esportes e Lazer

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

Zulmira do Espírito Santo Correia

Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - CLCA

